



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL Nº. 2515, DE 21 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDIOTA A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM O ICPJ – INSTITUTO CULTURAL PADRE JOSIMO, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAR O PPA, A LDO E A LOA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de parceria com o Instituto Cultural Padre Josimo - ICPJ para execução de Assessoria e Consultoria qualificada para ESTUDO DE VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE POLO DE INOVAÇÃO ENERGÉTICA E AMBIENTAL NO PAMPA GAÚCHO, conforme minuta em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de recursos e abrir crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para execução de Assessoria e Consultoria qualificada para ESTUDO DE VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE POLO DE INOVAÇÃO ENERGÉTICA E AMBIENTAL NO PAMPA GAÚCHO.

Art. 3º Para a abertura do crédito especial, ficam alterados as diretrizes, objetivos e metas constantes do anexo da Lei Municipal nº. 2.250/2021 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2023), acrescentando-se o seguinte Programa:

PLANO PLURIANUAL – 2022/2025				
DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS.				
Órgão:	Secretaria de Geral de Governo, Indústria e Comércio			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria e Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Estudo de Viabilidade de Implantação de Polo de Inovação Energética e Ambiental no Pampa Gaúcho			
Programa de Governo:	Estudo de Viabilidade de Implantação de Polo de Inovação Energética e Ambiental no Pampa Gaúcho			
Cód. da Ação	Descrição da Ação	2023		Total
		Próprios	Terceiros	
	Estudo de Viabilidade de Implantação de Polo de Inovação Energética e Ambiental no Pampa Gaúcho	120.000,00		120.000,00

Art. 4º Para a abertura do crédito especial, fica alterado o anexo da Lei Municipal nº. 2.406/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), acrescentando-se a seguinte atividade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2023				
Órgão:		Secretaria de Geral de Governo, Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:		Gabinete, Assessoria e Administração		
Função:		Administração		
Subfunção:		Estudo de Viabilidade de Implantação de Polo de Inovação Energética e Ambiental no Pampa Gaúcho		
Programa de Governo:		Estudo de Viabilidade de Implantação de Polo de Inovação Energética e Ambiental no Pampa Gaúcho		
Projeto/	Descrição da Despesa	2023		TOTAL
Atividade	Estudo de Viabilidade de Implantação de Polo de Inovação Energética e Ambiental no Pampa Gaúcho	Próprios	Terceiros	120.000,00
		120.000,00		

Art. 5º Para a abertura do crédito especial, fica alterado o anexo da Lei Municipal nº. 2.410/2022 (Lei Orçamentária Anual), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2023				
Órgão:		Secretaria de Geral de Governo, Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:		Gabinete, Assessoria e Administração		
Função:		Administração		
Subfunção:		Estudo de Viabilidade de Implantação de Polo de Inovação Energética e Ambiental no Pampa Gaúcho		
Programa de Governo:		Estudo de Viabilidade de Implantação de Polo de Inovação Energética e Ambiental no Pampa Gaúcho		
Projeto/	Descrição da Despesa	2023		TOTAL
Atividade	Estudo de Viabilidade de Implantação de Polo de Inovação Energética e Ambiental no Pampa Gaúcho	Próprios	Terceiros	120.000,00
		120.000,00		

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por redução do valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) da conta da dotação orçamentária nº. 02.01.04.122.00.212002 – 33903900000000 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, da Secretaria Geral de Governo, Indústria e Comércio.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 21 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS FOLADOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO HERNANDES

Chefe de Gabinete